PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00927/59

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 26/06/1959
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a João PINHEIRO DE LIMA, o terreno situado no bairro de Cidade Alta, Zona Urbana, quarteirao 79,com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua do Oitizeiro.....com 08,00m
SUL - Terreno Municipal..... com 08,00m
LESTE - Terreno Municipal.....com 36,00m
OESTE - Terreno Municipal.... .com 36,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 07 de junho de 1959.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE

Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 26/06/1959.